

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 3651/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o mesmo seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica e pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, modalidade, fundamentação legal, justificativa para a contratação, dotação orçamentária, descrição do objeto, quantitativo e valor do objeto, indicação do responsável pelo procedimento e documentação completa da empresa contratada de acordo com o solicitado na Lei 8.666/93.

Deste modo, com relação ao caderno processual trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta pela sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Ubatã – Paraná, 30 de agosto de 2017.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR